



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 56/2022
De 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade Administrativa por agente público no Município.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Celsomar Sousa de Moraes Schwendler.

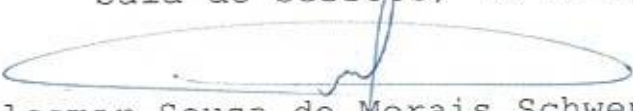
Art. 1º - O Executivo Municipal fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ato de improbidade administrativa.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste artigo, somente àquelas empresas com decisão judicial, transitada em julgado.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala de Sessões; 10 de agosto de 2022.


Celsomar Sousa de Moraes Schwendler
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

JUSTIFICATIVA

Corrupção é um assunto que está cada vez mais presente no cotidiano do brasileiro. A descrença da população para com indivíduos e empresas vem crescendo a cada caso de corrupção que é veiculado pelos veículos de comunicação de nosso país. De acordo com a Pesquisa Nacional de Valores de 2017, feita pelo Datafolha 72% das 2.422 pessoas entrevistadas destacaram a corrupção como característica que traça o Brasil atualmente.

Em relatório da ONG Transparência Internacional divulgado em outubro de 2017, destaca que 78% dos brasileiros acreditam que a corrupção aumentou no último ano.

Podemos elencar alguns prejuízos a sociedade vindos da corrupção como o desvio da aplicação de recursos públicos para a propriedade particular desvio do curso natural de projetos de iniciativa social para o interesse e o enriquecimento ilícito, empobrecimento da população e do município, instabilidade da administração pública e o desamparo dos programas sociais.

Em fevereiro de 2017 o procurador Paulo Roberto Galvão do Ministério Público Federal (MPF) e integrante da Operação Lava-Jato apontou que o Brasil perde R\$ 200 bilhões por ano com a corrupção.

O impedimento de participação das empresas condenadas em programas de parcelamentos de débitos, isenções tributárias ou mesmo de licitações cria a perspectiva de que a corrupção pode inviabilizar a atividade da empresa como um todo, assim evitando que outras também adotem práticas ilícitas no futuro.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Celsomar Sousa de Moraes Schwendler
Vereador autor